PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 016/2020, DE 18 DE MARÇO DE 20120.

Revisa a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 4,30% (quatro virgula trinta por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

SALA DAS SESSÕES, aos 18 dias do mês de março de 2019.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Luciano Carneiro Machado
Vice-Presidente

Douglas Evangelista Troncha
1º Secretário

Alisson Rosa
2º Secretário

APROVADO
EM: 20 / 03 / 2020
SESSÃO N. 10ª
Presidente: _____

APROVADO
EM: 20 / 03 / 2020
SESSÃO N. 3ª extra
Presidente: _____